LEI Nº 5836 de 14 de Fevereiro de 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 683.496,00 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesas na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, não previstas no Orçamento inicial de 2014, com vistas à execução das ações previstas no Convênio SENASP/MJ nº 791175/2013, referentes ao Projeto Mulheres da Paz e Protejo no Território de Paz São José.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permante
.....R$ 54.679,68
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.244.0006.1153 - Estruturação Física do Projeto Mulheres da Paz e Projeto do Bairro São José
Recurso: 0001 - LIVRE

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permante
.....R$ 89.380,32
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.244.0006.1153 - Estruturação Física do Projeto Mulheres da Paz e Projeto do Bairro São José
Recurso: 1247 - Convênio SENASP/MJ nº 791175/2013 (Mulheres da Paz e Protejo)

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
.....R$ 522.716,00
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.244.0006.2334 - Contratação da Equipe Multiprofissional e Capacitação dos Integrantes do Projeto Mulheres da Paz e Protejo
Recurso: 1247 - Convênio SENASP/MJ nº 791175/2013 (Mulheres da Paz e Protejo)

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
.....R$ 16.720,00
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.244.0006.2335 - Aquisição de Materiais de Consumo e Divulgação
Recurso: 1247 - Convênio SENASP/MJ nº 791175/2013 (Mulheres da Paz e Protejo)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO
.....R$ 683.496,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial os recursos repassados pelo Ministério da Justiça, através da Execução do Convênio SENASP/MJ nº 791175/2013, no valor de R$ 628.816,32 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) e a redução, na importância de R$ 54.679,68 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
.....R$ 24.679,68
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
.....R$ 30.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.01.06.181.0006.2080 - Prevenção à Violência - Campanha da Paz
Recurso: 0001 - LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO
.....R$ 54.679,68

TOTAL A SER REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
.....R$ 628.816,32

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO
.....R$ 683.496,00

Art. 4º Nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº5.753, de 15 de agosto de 2013, ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades para o período de 2014 a 2017 (Plano Plurianual) as seguintes ações:

1153 - Estruturação Física do Projeto Mulheres da Paz e Projeto do Bairro São José
2334 - Contratação da Equipe Multiprofissional e Capacitação dos Integrantes do Projeto Mulheres da Paz e Protejo
2335 - Aquisição de Materiais de Consumo e Divulgação

Art. 5º Ficam incluídas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 5.773, de 10 de outubro de 2013 as seguintes ações:

1153 - Estruturação Física do Projeto Mulheres da Paz e Projeto do Bairro São José
2334 - Contratação da Equipe Multiprofissional e Capacitação dos Integrantes do Projeto Mulheres da Paz e Protejo
2335 - Aquisição de Materiais de Consumo e Divulgação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,14 de Fevereiro de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se
Data supra.